



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.821 DE 01 DE JULHO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, Órgão da Administração Pública Municipal, que especifica crédito no valor de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, alínea c), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15431071	R\$ 3.800.000,00
06.02.12.361.0002.2.332	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15431071	R\$ 2.000.000,00
06.02.12.365.0002.2.356	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15431071	R\$ 1.750.000,00
06.02.12.365.0002.2.382	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15431071	R\$ 550.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.100.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de julho de 2026.

Hugo Fernando de Souza Atayde
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças